

## Certificação Legal das Contas

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião com Reservas

Auditámos as Demonstrações Financeiras anexas do **Município de Vale de Cambra** (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2023 (que evidencia um total de 94.197.551 euros e um total de Património Líquido de 80.973.529 euros, incluindo um Resultado Líquido negativo do Período de 399.259 euros), a Demonstração de Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Património Líquido, a Demonstração de Fluxos de Caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o Anexo às Demonstrações Financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para Opinião com reservas”, as Demonstrações Financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Município de Vale de Cambra** em 31 de Dezembro de 2023, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

#### Bases para a Opinião com Reservas

Conforme divulgado na Nota 1.2 do Anexo às Demonstrações Financeiras, a Entidade não recebeu a informação a 31 de dezembro de 2023 para a aplicação da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 4 – Acordos de Concessão de Serviços – na ótica do concedente, relacionado com o contrato de concessão celebrado com a EDP Distribuição, S.A. (agora E-Redes), que é a concessionária. A aplicação da NCP – 4 dependerá sempre do detalhe e qualidade desta informação a receber por parte da concessionária para os fins previstos na Norma, ou seja, a informação terá de ser verificada e validada quanto à totalidade e exatidão dos bens considerados na concessão, bem como o seu possível efeito no passivo e no património da Entidade. Desta forma, não dispomos de elementos que nos permitam quantificar os potenciais impactos nas demonstrações Financeiras, seja no Ativo – Ativos Fixos Tangíveis, seja no Passivo – Outras contas a pagar ou diferimentos ou no Património Líquido, associados à aplicação da NCP-4.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

*[Handwritten signature and initials]*

**Município de Vale de Cambra**

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

**Ênfase**

Conforme divulgado na Nota 21 do Anexo às Demonstrações Financeiras, é entendimento da Entidade que a informação a ser preparada no âmbito da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 25 – Relato por Segmentos não é relevante face à diversa informação disponibilizada no Relatório e Contas da Entidade, nomeadamente, entre outra, a informação resultante da aplicação da NCP 26 – Contabilidade Orçamental e da NCP 27 – Contabilidade de Gestão. A ausência de informação complementar por parte de diversas entidades de coordenação e supervisoras sobre esta matéria, bem a convicção da Entidade de que a informação divulgada parece suficiente para avaliar o desempenho passado para atingir os objetivos do Município, e para se tomar decisões acerca da futura alocação de recursos, pelo que consideram que não existem utilizadores efetivos ou potenciais da segregação da informação financeira por segmentos que justifiquem o custo da respetiva preparação e divulgação nos termos da NCP 25 conjugada com a NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, face aos benefícios que daí decorreriam.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

**Responsabilidades do Órgão Executivo pelas Demonstrações Financeiras**

O Órgão Executivo é responsável pela:

- preparação de Demonstrações Financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de Demonstrações Financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

**Responsabilidades do Auditor pela auditoria das Demonstrações Financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as Demonstrações Financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que

*[Handwritten signature]*

**Município de Vale de Cambra**

influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas Demonstrações Financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das Demonstrações Financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo Órgão de Gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo Órgão de Gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas Demonstrações Financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das Demonstrações Financeiras, incluindo as divulgações, e se essas Demonstrações Financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os Encarregados da Governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as Demonstrações Financeiras.

**RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

**Sobre as Demonstrações Orçamentais**

Auditámos as Demonstrações Orçamentais anexas da Entidade que compreendem a Demonstração do Desempenho Orçamental, a Demonstração da Execução Orçamental da Receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 29.934.714 euros e que inclui 8.902.305 euros de saldo de gerência anterior), a Demonstração da Execução Orçamental da Despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 21.847.352 euros) e a

**Município de Vale de Cambra**

Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023.

O Órgão de Gestão é responsável pela preparação e aprovação das Demonstrações Orçamentais no âmbito da prestação de contas da Entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as Demonstrações Orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

**Sobre o Relatório de Gestão**

Em nossa opinião, excepto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção "Bases para Opinião com reservas", o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as Demonstrações Financeiras auditadas e Demonstrações Orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Maia, 12 de Abril de 2024

Esteves, Pinho & Associados, SROC, Lda.

Representada por:



Rui Manuel Correia de Pinho, ROC n° 989

(Registo na CMVM n° 20160604)